



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **HILÁRIO ROEPKE**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, torna público o **AVISO DE COBRANÇA AMIGÁVEL de débitos constantes em DÍVIDA ATIVA**, conforme pareceres constantes no **Processo nº 7022/2017**, em nome da empresa **CANAÃ DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI EPP - CNPJ: 19.480.308/0001-00**, referente a Aplicação de Penalidades oriundas do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 - Ata de Registro de Preços nº 010/2017. Foi emitida DAM com o código da Febraban nº 3859 Exercício 2017 – Distribuição nº 2713 em 21/11/2017 e encaminhado via SEDEX a empresa; em 13/03/2022 foi emitida a Guia de Agrupamento de Dívida Ativa com o código Febraban nº 3859 – Controle nº 64956, anexa ao Aviso de Cobrança Amigável, o qual foi encaminhado novamente via SEDEX e teve sua devolução com a observação “mudou-se”. E considerando a tentativa de entrega fracassada, por instrução da Superintendência de Tributação do Município, publicamos este aviso para que a empresa tenha conhecimento do lançamento da multa aplicada em Dívida Ativa. O procedimento de Cobrança Administrativa está de acordo com o disposto no Art. 315, I da Lei 1876/2016, que deverá ser regularizado junto ao Município no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o §1º do mesmo artigo, contados desta publicação.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Março de 2022.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES